

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDIMENTO DE EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. Pelo fato que, após melhor análise do item a ser licitado, constatou-se a necessidade de alterar substancialmente a forma de contratação do objeto, a fim de garantir o melhor atendimento ao interesse público. Onde a Administração Pública atua primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame. Delibero pela revogação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba